



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

TERMO DE REFERÊNCIA  
ART. 75, INCISO, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos.

**2. PRAZO DO CONTRATO:**

2.1. O contrato terá vigência de 60 dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses enviados pela personalidade e que possam acarretar tratamento discriminatório não previsto em lei.

3.2. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.

3.3. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3.4. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

[...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

3.5. Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta.

3.6. Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

3.7. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

*[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].*

3.8. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

*O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.*

3.9. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

3.10. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) por dispensa de licitação; ou
- b) por inexigibilidade de licitação.

Especificamente, para o caso em tela, o Inc. II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa de licitação, porquanto prevê e possibilita de dispensa de licitação contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, a contratação da empresa, **Comércio de Materiais de Construção Stein Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.681/0001-93, com sede na Rua Pinheiro Machado, Nº 342, Palmeira das Missões/RS, por meio de dispensa de licitação, além de encontrar amparo na legislação vigente é a solução mais adequada para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O quantitativo corresponde à demanda, conforme justificativa apresentada no DFD apresentado pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.2. Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente contratação direta é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).
- 4.3. O serviço desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 4.4. O serviço desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

6.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos configura-se como a melhor solução por garantir padronização, qualidade técnica, eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A aquisição junto a fornecedor qualificado assegura que os materiais atendam às normas técnicas exigidas, reduzindo riscos de falhas, retrabalho e custos adicionais com manutenção corretiva. Além disso, possibilita maior agilidade no fornecimento, evitando atrasos na execução das obras e serviços.

6.3. A especialização da empresa contratada garante a conformidade dos produtos com as especificações técnicas necessárias, prevenindo problemas de incompatibilidade e assegurando a durabilidade das instalações hidráulicas. Sob a ótica da economicidade, a contratação permite melhores condições comerciais, seja por economia de escala, seja pela redução de gastos decorrentes de aquisições não planejadas.

6.4. A qualidade dos materiais impacta diretamente na segurança das instalações, evitando vazamentos, infiltrações e danos estruturais. Ademais, a formalização do contrato por meio do devido processo administrativo garante transparência e legalidade à contratação, prevenindo questionamentos administrativos e jurídicos. A escolha de fornecedor especializado também favorece a aquisição de produtos sustentáveis, alinhados às diretrizes ambientais previstas no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos se apresenta como a melhor solução para garantir qualidade, eficiência, segurança e conformidade legal na execução dos serviços.

**7. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1. Autorizar a execução dos serviços;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- 7.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- 7.4. Efetuar o pagamento devido.

**8. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Entregar os materiais, conforme determinado neste instrumento e documentos, expedidos pela CONTRATANTE;



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

- 8.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias e outras relativas e incidentes sobre o presente contrato;
- 8.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que o não cumprimento das obrigações acima é motivo suficiente para suspensão do pagamento e aplicação de sanções previstas neste contrato; o qual poderá ser rescindido nos termos dos artigos 138 previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.5. Ocorrendo à rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica o CONTRATANTE desobrigado de qualquer indenização;
- 8.6. O descumprimento das obrigações assumidas no contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
- 8.7. Para os objetos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

**9. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1.1 Os produtos da presente licitação deverão ser entregues pelas empresas vencedoras sem ônus ou taxas adicionais ao Município de São Pedro das Missões/RS.

9.1.2 Será avaliado o acondicionamento dos produtos e os prazos de validade, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**9.2. FORMA DE FORNECIMENTO**

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**9.3. PRAZO**

9.3.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis do pedido de empenho.

9.3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.4. LOCAL**



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

9.4.1 As mercadorias deverão ser entregues no parque de Máquinas, localizado na Av. Brasil, s/n.

## 9.5. HORÁRIO

8.5.1 Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

## 10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 15(Quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e verificada a conformidade do objeto entregue. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

11.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

11.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

11.5. No pagamento do item descrito na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

**12. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA:**

12.1. A escolha da empresa Comércio de Materiais de Construção Stein Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.392.681/0001-93, justifica-se por sua capacidade técnica, idoneidade e atendimento aos requisitos exigidos para o fornecimento de materiais hidráulicos, garantindo conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A empresa apresenta histórico de atuação no mercado, demonstrando experiência e especialização no fornecimento de insumos hidráulicos, o que assegura a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos às especificações técnicas exigidas. Além disso, a empresa atende aos critérios de vantajosidade e economicidade, oferecendo preços competitivos e condições comerciais favoráveis, o que contribui para a otimização dos recursos públicos.

12.3. A confiabilidade da fornecedora, aliada ao cumprimento das normas de qualidade e regulamentações aplicáveis, reduz riscos de falhas e garante a durabilidade das instalações, prevenindo custos adicionais com manutenções corretivas. A regularidade fiscal e jurídica da empresa é outro fator determinante para a contratação, assegurando conformidade com as exigências legais e garantindo a transparência do processo. 12.4. A escolha da Comércio de Materiais de Construção Stein Ltda fundamenta-se, portanto, na melhor relação custo-benefício, na segurança do fornecimento e no cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a aquisição eficiente e regular dos materiais necessários para a execução dos serviços.

**13. ESTIMATIVA DO PREÇO:**

13.1. O valor total estimado da contratação é de R\$20.794,0 (vinte mil e setecentos e noventa e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cano soldavel 60mm	BR	10	R\$135,00	R\$ 1.350,00
2	Cano soldavel 50mm	BR	15	R\$92,00	R\$ 1.380,00
3	Cano soldavel 40mm	BR	20	R\$65,00	R\$ 1.300,00
4	Cano soldavel 32mm	BR	30	R\$48,00	R\$ 1.440,00

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



ADM: 2025-2028





Prefeitura Municipal de  
*São Pedro das Missões*

5	Cano soldavel 25mm	BR	30	R\$25,00	R\$ 750,00
6	Cano soldavel 20mm	BR	50	R\$20,00	R\$ 1.000,00
7	Luva soldavel 60mm	UN	20	R\$18,50	R\$ 370,00
8	Luva soldavel 50mm	UN	30	R\$12,00	R\$ 360,00
9	Luva soldavel 40mm	UN	20	R\$5,00	R\$ 100,00
10	Luva soldavel 32mm	UN	40	R\$3,50	R\$ 140,00
11	Luva soldavel 25mm	UN	50	R\$2,00	R\$ 100,00
12	Luva soldavel 20mm	UN	50	R\$2,00	R\$ 100,00
13	Joelho soldavel 60mm	UN	20	R\$36,00	R\$ 720,00
14	Joelho soldavel 50mm	UN	30	R\$10,90	R\$ 327,00
15	Joelho soldavel 40mm	UN	30	R\$12,90	R\$ 387,00
16	Joelho soldavel 32mm	UN	40	R\$4,90	R\$ 196,00
17	Joelho soldavel 25mm	UN	50	R\$2,50	R\$ 125,00
18	Joelho soldavel 20mm	UN	50	R\$1,50	R\$ 75,00
19	Te soldavel 60mm	UN	12	R\$45,00	R\$ 540,00
20	Te soldavel 50mm	UN	20	R\$15,00	R\$ 300,00
21	Te soldavel 40mm	UN	30	R\$14,00	R\$ 420,00
22	Te soldavel 32mm	UN	30	R\$6,00	R\$ 180,00
23	Te soldavel 25mm	UN	50	R\$2,50	R\$ 125,00
24	Te soldavel 20mm	UN	50	R\$2,50	R\$ 125,00
25	Luva sold 40x1.1/4"	UN	20	R\$17,90	R\$ 358,00
26	Luva sold. 32x1"	UN	20	R\$7,00	R\$ 140,00
27	Luva sold 25x3/4"	UN	50	R\$2,50	R\$ 125,00
28	Luva sold 20x1/2"	UN	50	R\$2,90	R\$ 145,00
29	Adaptador p/mangueira ext 3/4"	UN	30	R\$2,50	R\$ 75,00
30	Adaptador p/mangueira int 3/4"	UN	30	R\$2,50	R\$ 75,00
31	Registro esfera 60mm	UN	10	R\$54,90	R\$ 549,00
32	Registro esfera 50mm	UN	15	R\$22,00	R\$ 330,00
33	Registro esfera 40mm	UN	20	R\$18,00	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

34	Registro esfera 32mm	UN	20	R\$15,00	R\$ 300,00
35	Registro esfera 25mm	UN	30	R\$12,00	R\$ 360,00
36	Registro esfera 20mm	UN	30	R\$9,90	R\$ 297,00
37	Adaptador sold 60x2"	UN	10	R\$18,90	R\$ 189,00
38	Adaptador sold 50x1.1/2"	UN	20	R\$5,50	R\$ 110,00
39	Adaptador sold 40x1.1/4"	UN	20	R\$42,00	R\$ 840,00
40	Adaptador sold 32x1"	UN	20	R\$24,90	R\$ 498,00
41	Adaptador sold 25x3/4"	UN	20	R\$1,50	R\$ 30,00
42	Adaptador sold 20x1/2"	UN	30	R\$1,50	R\$ 45,00
43	Lixa grão 36	UN	50	R\$3,50	R\$ 175,00
44	Adesivo p/pvc 850g	UN	12	R\$80,00	R\$ 960,00
45	Torneira p/ jardim 1/2"	UN	20	R\$4,50	R\$ 90,00
46	Manga preta 1/2"	MT	300	R\$2,00	R\$ 600,00
47	Joelho sold 32x1"	UN	30	R\$3,90	R\$ 117,00
48	Joelho sold 25x3/4"	UN	30	R\$2,90	R\$ 87,00
49	Joelho sold 20x1/2"	UN	40	R\$2,50	R\$ 100,00
50	Fita veda rosca 18mmx50mt	UN	20	R\$12,00	R\$ 240,00
51	Braçadeira rosca sem fím 13-19	UN	100	R\$2,00	R\$ 200,00
52	Braçadeira rosca sem fím 19-27	UN	100	R\$2,50	R\$ 250,00
53	Manga preta 3/4"	UN	200	R\$2,40	R\$ 480,00
54	Arco de serra 12"	UN	03	R\$64,00	R\$ 192,00
55	Folha de serra 30cm	UN	12	R\$12,00	R\$ 144,00
56	Colar trava pvc 50mmx3/4"	UN	06	R\$19,90	R\$ 119,40
57	Colar trava pvc 40mmx3/4"	UN	06	R\$13,90	R\$ 83,40
58	Colar trava pvc 32mmx3/4"	UN	06	R\$14,90	R\$ 89,40
59	Colar trava pvc	UN	06	R\$11,90	R\$ 71,40

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**  
Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

	25mmx3/4"				
60	Colar trava pvc 20mmx3/4"	UN	06	R\$9,90	R\$ 59,40
					TOTAL R\$20.794,00

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

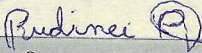
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

04 – Sec. Mun. De Obras

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2030

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro das Missões/RS, 28 de janeiro de 2025.

  
Secretário de Obras  
Rudinei Santos Quevedo

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**  
Todos Por São Pedro  
ADM. 2025-2028